



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO N.º : 201811867001089

REFERÊNCIA : Pregão Eletrônico nº 01/2018-CGE

PETICIONANTE: SelfeCorp Viagens Corporativas

### Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2018-CGE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/*vouchers* e eventuais reembolsos, para aquisição e reserva, fracionada, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, de acordo com as condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, impetrado pela empresa **SelfeCorp Viagens Corporativas**, doravante denominada **PETICIONANTE**, nos termos apresentados no *e-mail* remetido a esta CGE, no dia 26 de julho de 2018 (quinta-feira), às 12:10h.

#### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do estatuído no item 11.1. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2018-CGE, em consonância com o disposto no art. 14, *caput*, do Decreto Estadual nº 7.468/2011 é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo **PETICIONANTE**, no dia 26/07/2018 (quinta-feira), às 12:10h. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no art. 14, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

#### 2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Os questionamentos suscitados pelo **PETICIONANTE** e as correspondentes respostas são as seguintes:

**Questionamento 01** – “1) O valor da proposta pode ser negativo, RAV (-)?”

**Resposta:** Não serão aceitos valores negativos, conforme depreende-se do estabelecido na alínea “c”, do subitem 9.7. do Edital. Ademais, o próprio sistema eletrônico não recepciona valores negativos.

**Questionamento 02** - “2) Aceita valor R\$ 0,0001?”

**Resposta:** Não será aceita proposta com valor de Remuneração do Agente de Viagem (RAC) de R\$ 0,0001, uma vez que o sistema apenas recebe valores de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Não obstante, o valor informado representa monetariamente R\$ 0,00 (zero centavo), sendo vedado pela alínea “c”, do subitem 9.7., do Edital. Desta forma, serão admitidas propostas, para o RAV, a partir de R\$ 0,01, acompanhada da correspondente planilha de custo.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ESTEVES NERY BOSSO, Pregoeiro (a)**, em 26/07/2018, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **3406968** e o código CRC **1E63EFB6**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (062)3201-5356



Referência: Processo nº 201811867001089



SEI 3406968